

DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO FACHESF SAÚDE DA FACHESF

DCD-01/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

REFERÊNCIA: 81ª Reunião Ordinária, realizada em 30.01.2025.

ASSUNTO: EACD Nº 01/2025. TERMO DE CISÃO – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO.

Comunicamos a essa Diretoria Executiva, para conhecimento e providências, que na Reunião acima referida, após análise detalhada, o Conselho Deliberativo por unanimidade: **1.** Aprovou, sem ressalvas, o *“Termo de Cisão – Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da FACHESF com Incorporação da Parcela Cindida para: ‘LUMINAR SAÚDE’”*, a ser firmado com a LUMINAR SAÚDE após a aprovação deste instrumento também pelos seus órgãos decisórios; **2.** Ratificou a escolha da empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA**, inscrita no Conselho Federal de Contabilidade (CRC) sob o nº 2-PE-001269/F-8 e no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0007-64, na pessoa do perito, Sr. Leonardo da Silva Vilar Gomes, CRC 1-PE-021026/0-9, que elaborou o laudo pericial de avaliação patrimonial contábil, a qual retrata a fração patrimonial da FACHESF que será vertida à LUMINAR SAÚDE; **3.** Aprovou o *“Laudo de Avaliação”*, que integra o *“Termo de Cisão-Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da FACHESF com Incorporação da Parcela Cindida para: ‘LUMINAR SAÚDE’”* e os anexos a ele correlatos, elaborado pelo perito qualificado no item “2”, para a avaliação do acervo líquido da FACHESF, datado de 30 de setembro de 2024, envolvido na cisão parcial; **4.** Aprovou a cisão parcial, respeitando a condição suspensiva de que o ato somente será efetivado em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação da incorporação da parcela cindida na LUMINAR SAÚDE pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ou da autorização da operação de cisão pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), o que ocorrer por último; e **5.** Autorizou os Diretores da FACHESF a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da cisão parcial, podendo nomear procurador com poderes



específicos para esse fim, bem como promover todos os atos necessários para uma vez efetivada a cisão, cancelar o registro da FACHESF na ANS como Operadora de Planos de Saúde. **6.** Em virtude da cisão parcial, fica também aprovada a alteração promovida no estatuto social da FACHESF para retirar as atividades assistenciais à saúde e aprimorar o texto do documento, nos artigos adiante indicados: *Art. 2º- ajuste redacional; Incisos II e III do Art. 6º- Exclusão; Inciso IV do Art. 6º- renumerado, tornando-se o Inciso II; Art. 7º- ajuste redacional; Alínea 'a', inciso I do Art. 26- ajuste redacional; Art. 42- ajuste redacional; Art. 61, caput e §1º e 2º- Exclusão; Art. 62- renumerado e com reajuste redacional, tornando-se o Art. 61.* Tais mudanças constam no quadro comparativo anexo (Anexo C) e estão expressas na redação consolidada anexa do Estatuto alterado (Anexo B).

Thiago de Sá Leitão
Presidente do Conselho Deliberativo

DCD 01 2025 - Termo de Cisão Protocolo e Justificação final pdf
Código do documento 83abe91c-3600-4d65-925e-bbf2eef96150



Assinaturas



Thiago de Sá Leitão
thiagol@eletrobras.com
Assinou

Thiago de Sá Leitão

Eventos do documento

31 Jan 2025, 14:30:05

Documento 83abe91c-3600-4d65-925e-bbf2eef96150 **criado** por ROSÂNGELA PESSOA DA CRUZ (1230032b-7e43-4805-a6bd-b0426f838c13). Email:rosangelapessoa@fachesf.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:30:05-03:00

31 Jan 2025, 14:31:34

Assinaturas **iniciadas** por ROSÂNGELA PESSOA DA CRUZ (1230032b-7e43-4805-a6bd-b0426f838c13). Email: rosangelapessoa@fachesf.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:31:34-03:00

31 Jan 2025, 14:58:49

THIAGO DE SÁ LEITÃO **Assinou** - Email: thiagol@eletrobras.com - IP: 179.235.197.51 (b3ebc533.virtua.com.br porta: 30964) - **Geolocalização: -8.037566 -34.899256** - Documento de identificação informado: 027.515.224-32 - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:58:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):899b4f893b9d880e0bbb292fc53fb96db8a96f85342cc73abc3229faea5bb295
(SHA512):0164f2c9252025b2328c7382224b410cfa845f4f3290df871f8f654c021f3abc7082c4d50fbc26e65cbae23229ec3ac73e705f10d87e07fc1f2fcff0b7db93b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.